



## JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Regulamento para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público.

### ANEXO II

#### Formulário de candidatura a Contrato-Programa

A preencher pela Junta de Freguesia

DATA DE ENTRADA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A preencher pela Junta de Freguesia

#### DELIBERAÇÃO DA JUNTA:

APROVADO

NÃO APROVADO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA  
\_\_\_\_\_

(Agradece-se o preenchimento do presente formulário com **letra de imprensa e na integra**)

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (CONFORME REGISTO NOTARIAL)

NOME:

ENDEREÇO:

CÓDIGO POSTAL:                    –

FREGUESIA:

CONCELHO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:

WEBSITE:

NIPC:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

#### PERSONALIDADE JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO

SOCIEDADE

FUNDAÇÃO

COOPERATIVA

OUTRA

ESTATUTOS: DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ª SÉRIE DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

UTILIDADE PÚBLICA: DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ª SÉRIE DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

OUTRAS DISTINÇÕES:



## JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Regulamento para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público.

### II – IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

DESIGNAÇÃO:

#### ÁREA DE APOIO

LIVRO E LEITURA

TEATRO

MÚSICA

CULTURA POPULAR

CINEMA E MULTIMÉDIA

ARTES PLÁSTICAS

DANÇA

TRANSDISCIPLINARES

ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS

FORMAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SAÚDE

ACÇÃO SOCIAL

EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL (nos termos da alínea e) no nº6 do Art.34º da Lei 169/99 de 18 de Setembro)

#### LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ACÇÃO

#### PÚBLICO-ALVO

FREGUESIA:

IDADES: TODAS

LOCAL:

CRIANÇAS  JOVENS

ADULTOS  IDOSOS

#### FORMAS DE DIVULGAÇÃO

#### CALENDARIZAÇÃO

#### PARCERIAS

O PROJECTO É PARTILHADO COM OUTRA ENTIDADE?

SIM

NÃO

SE SIM, QUAL OU QUAIS:



## JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Regulamento para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos  
que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público.

---

### DESCRIÇÃO DO PROJECTO

### OBJECTIVO (FINALIDADE)





## JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Regulamento para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público.

<b>BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO</b> (Todos os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA (NIPC) *:	<input type="text"/>
NOME *:	<input type="text"/>
MORADA *:	<input type="text"/>
CÓDIGO POSTAL *:	<input type="text"/> - <input type="text"/> LOCALIDADE *:
CÓDIGO DE REPARTIÇÃO DE FINANÇAS *:	<input type="text"/> LOCAL *:
TELEFONE *:	<input type="text"/> EMAIL:
<b>IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA NIB *:</b>	
<input type="text"/>	
DESIGNAÇÃO POR EXTENSO:	
BANCO *:	
AGÊNCIA *:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Eu, _____ (Representante legal), abaixo-assinado, declaro, sob compromisso de honra que todas as informações do presente formulário e respectivos anexos são verdadeiras.	
Data: ____ de _____ de _____	
Assinatura e Carimbo	
_____	

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA – De acordo com o Art. 4º do Regulamento da Freguesia devem dar entrada na Secretaria da Junta de Freguesia de Vila do Porto até **30 de Novembro** do ano anterior ao da sua execução.**

**Todas as candidaturas são compostas pelos seguintes documentos:**

- Formulário devidamente preenchido.
- Fotocópia da Certidão Notarial dos Estatutos ou da publicação em Diário da Republica da constituição da respectiva associação.
- Último Relatório de Contas com cópia da acta de aprovação do Concelho Fiscal.
- Documentos comprovativos da regularidade Fiscal e Contributiva do requerente.
- No caso de se tratar de equipamento a adquirir, juntar fotocópias dos orçamentos no mínimo de três fornecedores.

**Na vertente Artística/Recreativa deverão ainda apresentar:**

- Quadro actualizado com o número de elementos do ano anterior, especificando os escalões etários.
- Quadro das actuações dentro e fora do Concelho, bem como as actividades promovidas no ano transacto.

**Na vertente Desportiva deverão ainda apresentar:**

- Comprovativo da formação dos técnicos que enquadram a actividade desportiva.
- Quadro actualizado dos praticantes desportivos na época anterior (por modalidade e escalão e quadros competitivos em que participou).
- Quadros competitivos em que participa durante a época desportiva que é objecto da candidatura.